



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª RM
40º BATALHÃO DE INFANTARIA
(36º BI/1890)

NOTA INFORMATIVA Nr 017 - CRED/40º BI

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DA GUARNIÇÃO DE CRATEÚS-CE/40ºBI, INFORMA QUE FICA PRORROGADO A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PARA O 3º CICLO, COM A FINALIDADE DE DAR UM MAIOR PRAZO AOS CANDIDATOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ATUALIZAREM SUA DOCUMENTAÇÃO.

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	LOCAL
DIA: 24 JUN 21	09:00 as 16:00 (Quinta)	Sala do Credenciamento
DIA: 25 JUN 21	08:00 as 16:00 (Sexta)	Sala do Credenciamento
DIA: 26 JUN 21	08:00 as 11:00 (Sábado)	Sala do Credenciamento
DIA: 28 a 30 JUN 21	09:00 as 11:00 (manhã) 13:30 as 16:00 (Tarde)	Sala do Credenciamento

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1. O **requerimento para o credenciamento**, deverá ser preenchido **digitalmente e impresso**, sem emendas ou rasuras, datado e assinado pelo interessado ou por seu representante legal e deverá ser apresentado em **ENVELOPE** e entregue à Comissão Especial de Credenciamento do 40º BI. (**modelo na pagina www.40bi.eb.mil.br**);

2. Sugestão que seja realizado o apanha da documentação dos ciclos anteriores, na sala do Credenciamento – 40º BI, dos que não foram contratados, com finalidade de facilitar a atualização do cadastro para este novo ciclo;

3. Serão habilitados **apenas** os prestadores de serviço **QUE APRESENTAREM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONFORMIDADE COM EDITAL 001/2020**;

4. Segue na próxima página a relação de documentos principais requeridos para cadastramento (Físico e Jurídico):

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PROCESSO PESSOA FÍSICA

NOME DO MOTORISTA: _____

PLACA: _____ MUNICÍPIO: _____ TELEFONE: (____) _____

ORDE M	DISCRIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
01	Requerimento para credenciamento digitado e impresso (Modelo no site: www.40bi.eb.mil.br)	
02	Declaração de conhecimento das normas digitado (Modelo no site: www.40bi.eb.mil.br)	
03	5.1.1.1. cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto autenticado;	
04	5.1.1.2. certidão de inscrição como contribuinte individual da Previdência Social, nos termos do art. 12, inciso V, alínea “g” ou “h”, da Lei nº 8.112/1991;	
05	5.1.1.3. certidão de quitação eleitoral , à vista do disposto no art. 7º, § 1º, inciso III, c/c o art. 146, da Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral);	
06	5.1.1.4. certidão de quitação com o Serviço Militar , à vista do prescrito no art. 74, alínea “c”, da Lei nº 4.375/1964.	
07	5.1.1.5. cópia de comprovante de residência atual (da mesma titularidade do requerente) de no máximo 60 (sessenta) dias de expedição.	
08	5.1.1.6. comprovante de cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado);	
09	5.1.1.7. declaração pessoal em que atesta não ser agente público , ainda prestando serviço, das esferas federal, estadual ou municipal, passada em cartório.	
10	5.1.1.8. cópia do comprovante de conta-corrente ativa (cartão do banco e cabeçalho do extrato bancário contendo: nome do banco, nº da agência e nº da conta).	
11	5.2.1.1. cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF	
12	5.2.1.2. certidão de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e municipal, referente ao município em que irá prestar serviço.	
13	5.2.1.3. certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do qual irá prestar serviço; (Certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais).	
14	5.2.1.4. certidões de regularidade relativa à Seguridade Social; (NIT e PIS)	
15	5.2.1.5. certidão de inexistência de débitos trabalhistas;	
16	5.3.1.1. registro ou inscrição junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT constando a placa do veículo e autorização para transporte de água potável;	
17	5.3.1.2. cópia da carteira nacional de habilitação (CNH com EAR), categorias C, D ou E e comprovante de realização do exame toxicológico;	
18	5.3.1.3. cópia da documentação do(s) caminhão(ões) – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e Bilhete de Seguro Obrigatório DPVAT), atualizados (exercício vigente quitado conforme final da numeração da placa);	
19	5.3.1.4. Certificado da aferição da capacidade do tanque-pipa, em hidrômetro digital , por órgão oficial (INMETRO ou CAGECE) - tanque de água do caminhão entre 7.000L (mínimo) e 16.000L (máximo), na falta deste aplicar a fórmula constante do Anexo H deste Edital, no momento da entrega de documentação.	
20	5.3.1.5. Contrato de Locação do caminhão, registrado em cartório.	
21	5.3.1.6. laudo e alvará sanitário do tanque-pipa expedido pela vigilância sanitária constando que o carro pipa encontra-se em uma situação satisfatória de higiene para o transporte de água potável designada ao consumo humano. Devendo ser da cidade que o mesmo pretende trabalhar.	
22	5.3.1.7. Atestado de capacidade técnica. (Carta de recomendação)	

DATA DE ENTREGA: _____ / _____ / _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PROCESSO PESSOA JURÍDICA

NOME DA EMPRESA: _____ CNPJ: _____
 NOME DO MOTORISTA: _____ CPF _____
 PLACA: _____ MUNICÍPIO: _____ TELEFONE: (____) _____

ORDE M	DISCRIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
01	Requerimento para credenciamento (Modelo disponível no site: www.40bi.eb.mil.br)	
02	Declaração de conhecimento das normas (Modelo disponível no site: www.40bi.eb.mil.br)	
03	5.1.2.1. Cédula de identidade do Titular e o cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial com foto do(a) interessado(a) e do seu representante legal ou seu acionista majoritário;	
04	5.1.2.2. comprovante de cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado);	
05	5.1.2.3. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual-MEI , no caso de o(a) interessado se tratar dessa espécie de empresário; (Se for o caso)	
06	5.1.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social , com sua última alteração – no caso de sociedade – devidamente registrado, e acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício;	
07	5.1.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com acompanhamento de cópia da averbação no Registro onde se situa a Matriz, no caso de a empresa ou a sociedade requerente ser filial ou sucursal;	
08	5.1.2.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas , acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício, no caso de sociedade sujeita àquele procedimento;	
09	5.1.2.7. Decreto de autorização , no caso de sociedade estrangeira em funcionamento em nosso País, e ato de registro ou autorização nesse sentido, expedido pelo órgão competente;	
10	5.2.2.1. cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ ;	
11	5.2.2.2. certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal , correspondente à sede do(a) interessado(a), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento de que este Edital trata;	
12	5.2.2.3. Cópia do comprovante de conta-corrente ativa (cartão e cabeçalho do extrato bancário contendo: nome do banco, nº agência, nº da conta);	
13	5.2.2.4. certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual (Ceará) e a Fazenda Municipal (município que pretende prestar serviço) ;	
14	5.2.2.5. certidão de regularidade relativa às contribuições para a Seguridade Social ;	
15	5.2.2.6. certidão de regularidade com referência às contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS ;	
16	5.2.2.7. certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ;	
17	5.2.2.8. declaração, na forma do Anexo “E” , de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, inciso V).	
18	5.2.3. Quando a execução do contrato for ficar a cargo de filial ou sucursal , a empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, tanto com relação à matriz, como com referência àquela unidade.	
19	5.3.2.1. Registro ou inscrição junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT, Certificado Nacional de Atividade Econômica (CNAE) , constando a placa dos veículos e autorização para transporte de água potável;	
20	5.3.2.2. Autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA , para transportar água potável no município que pretende trabalhar conforme consta no requerimento para credenciamento.	
21	5.3.2.3. Alvará e licença de funcionamento ;	
22	5.3.2.4. atestado de capacidade técnica , emitido por pessoa jurídica de direito público ou	

	privado, declarando que o(a) interessado(a) prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento;	
23	5.3.2.5. cópia da Carteira Nacional de Habilitação–CNH do(s) empregado(s) motorista(s), com vistas à certificação de compatibilidade da categoria com o tipo e com o peso do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) para a prestação dos serviços constituintes do objeto do credenciamento;	
24	5.3.2.6. cópia da documentação do(s) caminhão(ões) – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), atualizados (exercício vigente quitado conforme final da numeração da placa);	
25	5.3.2.7. Contrato de locação de veículo com reconhecimento de firma (caso o veículo não esteja no nome do requerente);	
26	5.3.2.8. Certificado da aferição da capacidade do tanque-pipa, em hidrômetro digital, por órgão oficial (INMETRO ou CAGECE), devendo o tanque de água do caminhão possuir entre 7.000L (mínimo) e 16.000L (máximo);	
27	5.3.2.9. Laudo e alvará sanitário do tanque-pipa expedido pela vigiância sanitária constatando que o tanque-pipa encontra-se com situação satisfatória de higiene sanitária para o transporte de água potável destinada ao consumo humano, devendo ser no município que pretende trabalhar, conforme consta no requerimento para credenciamento, entregando-o no momento da vistoria.	
28	5.3.2.10. Documento que comprove números de contatos telefônicos da empresa, proprietário e/ou representante legal.	
29	4.4.2.1.3. Relação do(s) empregado(s) ou contratado(s) (motoristas), contendo nome completo, números da carteira de identidade (RG), números da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos veículos atrelados para execução dos serviços juntamente com cópia da carteira de trabalho do motorista assinada pela empresa ou contrato de trabalho por tempo determinado com a devida comprovação do vínculo empregatício.	
30	5.1.2.8. No caso de cooperativa, conforme o Art. 19, § 3º, da instrução Normativa Nº 2/2008 da secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão.	
31	5.1.2.8.1. Relação dos Cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a prestação dos serviços de que este Edital trata e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliadas na localidade da sede da cooperativa, respeitando o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º, da Lei Nº 5.764/1971;	
32	5.1.2.8.2. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI com referência a cada um dos cooperados relacionados.	
33	5.1.2.8.3. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação dos serviços.	
34	5.1.2.8.4. Registro na Organização das cooperativas brasileiras ou na entidade estadual, sou Houver (Art. 107 da lei Nº 5.764/1971)	
35	5.1.2.8.7. Estatuto Social, com a Ata de Assembleia que o Aprovou.	
36	5.1.2.8.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes pelos cooperados que executarão o contrato.	
37	5.1.2.8.8. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da assembleia que o aprovou.	
38	5.1.2.8.9. Editais de convocação das três últimas assembleias Gerais Extraordinárias;	
39	5.1.2.8.10. três Registros de presença dos cooperados que executarão o Contrato, em assembleias gerais ou em Reuniões seccionais.	

DATA DE ENTREGA: _____/_____/_____